

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital nº 571      Páginas 18

Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2.019

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**



## RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**  
**“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**  
**42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado e tendo em vista a existência de vaga,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e Avaliação Psicológica Admissional, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**  
**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**ANEXO ÚNICO 42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA GERAL**

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
232	323	Jacqueline Pereira do Rosário
233	255	Eliza Garcia Sampaio
234	353	Silmara Gonçalves Domingos
235	296	Ana Paula Pinheiro de Andrade
237	34	Eliziane Pereira Crisanto

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**Extrato de 2º Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Lizandra Silveira de Maia

Prazo: Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de término do contrato da cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato original, para o dia 06/02/2019, conforme reconhecimento do direito de estabilidade provisória à gestante, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, “b”, do ato das disposições constitucionais transitórias.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**Extrato de 2º Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Lizandra Silveira de Maia

Prazo: Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de término do contrato da cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato original, para o dia 06/02/2019, conforme reconhecimento do direito de estabilidade provisória à gestante, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, “b”, do ato das disposições constitucionais transitórias.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**Extrato de 2º Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Andreia Aparecida Pedrotti

Prazo: Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de término da cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato original, para o dia 18/05/2019, conforme reconhecimento do direito de estabilidade provisória à gestante, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, “b”, do ato das disposições constitucionais transitórias.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**Extrato de 2º Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Flavia Regina da Silva

Prazo: Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de término da cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato original, para o dia 12/11/2019, conforme reconhecimento do direito de estabilidade provisória à gestante, baseada em data provável de parto de acordo com documentação comprobatória, nos termos





do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, “b”, do ato das disposições constitucionais transitórias.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**Extrato de 2º Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

contratado: Maysa Temoteo Kruger

Prazo: Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de término da cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato original, para o dia 12/08/2019, conforme reconhecimento do direito de estabilidade provisória à gestante, baseada em data provável de parto de acordo com documentação comprobatória, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, “b”, do ato das disposições constitucionais transitórias.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DECRETOS**

**Republicado por incorreção**

DECRETO Nº 22.565

Data: 30 de janeiro de 2019.

Súmula: Reenquadra a servidora SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 0167/18, DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadra a servidora SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5673, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Republicado por incorreção**

DECRETO Nº 22.566

Data: 30 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede promoção à servidora SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 00167/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5673, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso Normal Superior.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Decreto Nº 22597/2019

Data 08/02/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 584.206,98 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

75 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.689,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

937 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 36.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

939 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.254,38

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

932 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 53.550,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

288 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

938 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.453,51

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL





919 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 252,96  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA  
10.001.20.608.0019.2.094. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA PESCA  
658 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.883,75  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA  
735 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.200,00  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
750 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 177.766,22  
751 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 203.000,00  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
781 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 227,67  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO  
823 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
833 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.480,00  
17 PROCURADORIA FISCAL  
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS  
866 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
Total Suplementação: 562.557,49  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO  
03.001 GABINETE DO SECRETARIO  
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS  
46 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.689,00  
48 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 177.766,22

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.001 GESTÃO EM SAUDE  
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE  
157 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00  
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
241 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.000,00  
245 - 3.3.90.92.00.00 00494 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 53.550,00  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
289 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 45.707,89  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
546 - 3.3.90.36.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 252,96  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA  
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES  
652 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.627,92  
653 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.127,92  
655 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E 7.127,91  
COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA  
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA  
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES  
666 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00  
667 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
694 - 4.4.90.52.00.00 00511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 203.000,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS  
715 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.200,00  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
778 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 227,67





14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS  
796 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS,  
ARTÍSTICAS, CIENTIF. 1.800,00  
DESPO. E OUTRAS  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.482.0017.1.087. IMPLANTACÃO DE UNIDADES  
HABITACIONAIS  
834 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.120,00  
835 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.120,00  
836 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2.240,00  
17 PROCURADORIA FISCAL  
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA FISCAL  
875 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO  
1.000,00  
Total Redução: 562.557,49  
Suplementação  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA  
PROMOCÃO SOCIAL  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTEÇÃO DE  
ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF  
515 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS  
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 12.581,71  
E DO MILITAR  
905 - 3.3.90.32.00.00 968 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO 9.067,78  
GRATUITA  
Total Suplementação: 21.649,49  
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,  
servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício  
anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo  
43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Fonte(s):  
968 PROGRAMA ESTADUAL FEAS BEN EVENT 9.067,78  
TOTAL: 9.067,78  
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam  
também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e  
prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação  
Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.  
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, e seus efeitos  
retroagem a partir de 08/02/2019, revogando-se disposições em  
contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 08 de fevereiro de 2019.  
ROBERTO JUSTUS  
PREFEITO

DECRETO Nº 22.598

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 21.273/17 que  
concedeu gratificação salarial a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no  
uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei  
Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº  
21.273/17 que concedeu gratificação salarial ao servidor Dirceu  
do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.019, revogando-  
se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.599

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº  
20.567/17 que designou servidora para exercer a função de  
Diretora Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº  
20.567/17 que designou a servidora Brendali Costa Mendes para  
exercer a função de Diretora da Escola Municipal Máximo  
Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
e seus efeitos retroagidos a 31 de janeiro de 2.019, revogadas as  
disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.600

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora KARINA BRUNETTO  
LUCINDA para exercer a função de Diretora da Escola  
Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino  
Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei  
Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso I, artigo 73  
alínea “c” e artigo 80 e 81, e tendo em vista o processo  
protocolado sob nº 00717/17, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora KARINA BRUNETTO  
LUCINDA, para exercer a função de Diretora da Escola  
Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino  
Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60%  
(sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício  
da função de Diretora de Unidade Educacional de Porte II,  
enquanto perdurar a designação.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e  
seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se  
as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 22.601

Data: 12 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS para Gestão 2017-2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 768/97, em seus arts. 7º e 8º, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para a Gestão 2017-2019 para os seguintes membros:

Área Governamental

Secretaria do Bem estar e Promoção Social

Titular: André Alves Pereira – RG: 8.104.664-6 PR

Suplente: Maria Cristina Neumann – RG: 1.908.417-5 PR

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Maria Aparecida Veiga – RG: 4.413.355-5 PR

Suplente: Fabiana Dal'lin – RG: 6.287.291-8 PR

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Juliane Gdla – RG: 5.420.605-4 PR

Suplente: Gabriel Modesto de Oliveira – RG 8.852.244-3 PR

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Priscila Kuntermann de Oliveira – RG: 12.653.946-0 PR

Suplente: Terezinha Bach - RG: 4.322.221-0 PR

Área Não Governamental

APAE

Titular: Deise Auxiliadora Haddad – Rg nº 2.261.994 SC

Suplente: Alisson de Souza bastos – RG nº 6.017.935 PR

Instituto Guajú

Titular: Fabiano Arruda da Silva – Rg nº 11.644.388-8 IPF RJ

Suplente: Angelica Zapparoli de Oliveira – Rg nº 41.195.285-7

APADV

Titular: Socorro Rodrigues Deon – Rg nº 7.113.512-8 PR

Suplente: Keli Cristina Zonta de Lima – Rg nº 4.563.390-0 PR

Associação Proteção ao Idoso em Guaratuba – APIG

Titular: Antonio Mucelin – Rg nº 4.956.770 PR

Suplente: José de Olinda Campelo – Rg nº 13.872.249-0 PR

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.377

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora AYLA CANARIN RIBEIRO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 0029562/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora AYLA CANARIN RIBEIRO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.378

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora ADRIELE SOUZA SANTOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029535/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ADRIELE SOUZA SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.379

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora PATRICIA MIRANDA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029530/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora PATRICIA MIRANDA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





**PORTARIA Nº 11.380**

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora BRENDA COSTA MENDES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029557/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora BRENDA COSTA MENDES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.381**

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora THAIS REGINA DOS SANTOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029560/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora THAIS REGINA DOS SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.382**

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora NAGILA SOFIA MORITZ para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029556/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora NAGILA SOFIA MORITZ, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.383**

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora JUCIMARA SILVA D'OLIVEIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029529/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JUCIMARA SILVA D'OLIVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

**PORTARIA Nº 11.384**

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora TANIA MARA SILVA PEREIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029534/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TANIA MARA SILVA PEREIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.



**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.385**

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora JANETE CARNEIRO DEGUES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 29524/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JANETE CARNEIRO DEGUES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.386**

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora MARINA RIBEIRO DOMINGUES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029570/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARINA RIBEIRO DOMINGUES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.387**

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA DA CUNHA DE GRACIA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029573/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA DA CUNHA DE GRACIA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.388**

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora ANDREA TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029579/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANDREA TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.389**

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora POLLYANA MAUREN MENDES FREITAS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029577/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora POLLYANA MAUREN MENDES FREITAS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola







Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.390

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora ROSANA OLOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029582/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ROSANA OLOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.391

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029585/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.392

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora GISELE LUCI NUNES MACIEL para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029708/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora GISELE LUCI NUNES MACIEL, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.393

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029710/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.394

Data: 11 de fevereiro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora ELIZETE CARVALHO MACIEL para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.





O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029520/19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora ELIZETE CARVALHO MACIEL, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Juraci Luiz Pereira Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.395**

Data: 11 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora HAIDELY STREY DIAS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029714/19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora HAIDELY STREY DIAS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Rio Bonito.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.396**

Data: 11 de fevereiro de 2019.

Súmula: Designa a servidora SANDRA MARA NARDES DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 029711/19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora SANDRA MARA NARDES DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Caovi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## LICITAÇÃO

### TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO

CNPJ: 018.691.799-60

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº 15625, Xaxim, Curitiba, Estado do Paraná.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2018 – PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditado é o fornecimento do equipamento rodoviário - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 2629, motor CUMMINS- ISB6.7286P7, 06 (seis) cilindros com 290 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 10 (dez) marchas à frente e 03 (três) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 12,0 m³ construída em aço SAE 1020, caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do Edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 3).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 011/2019 – PMG
- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de leite em pó integral para atender a Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, conforme Termo de Referência.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
  - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 26 de fevereiro de 2019, às 08h00min (oito horas).





6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 26 de fevereiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 26 de fevereiro de 2019, às 09h00min (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

tel.: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2019.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 012/2019 – PMG

4) OBJETO: Este Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos e 01 (um) automóvel para o Conselho Tutelar do Município, através de Deliberação nº 107/2017 - CEDCA.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 26 de fevereiro de 2019, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 26 de fevereiro de 2019, às 14h (quatorze horas).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 26 de fevereiro de 2019, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

tel.: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2019.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 013/2019 – PMG

4) OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção de equipamentos de roçada.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 27 de fevereiro de 2019, às 08h00min (oito horas).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 27 de fevereiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 27 de fevereiro de 2019, às 09h00min (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

tel.: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2019.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 014/2019 – PMG

4) OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de câmeras de segurança, de som ambiente, gravação do telefone de emergência (193) e nobreak com fornecimento de materiais e equipamentos para o Corpo De Bombeiros, Sede Guaratuba.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 27 de fevereiro de 2019, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 27 de fevereiro de 2019, às 14h00min (quatorze horas).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 27 de fevereiro de 2019, às 15h00min (quinze horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

tel.: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2019.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 015/2019 – PMG

4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 28 de fevereiro de 2019, às 08h (oito horas).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 28 de fevereiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 28 de fevereiro de 2019, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).





6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br  
tel.: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 13 de fevereiro de 2019.

Silvana A. Diniz  
Pregoeira

**Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 18/2019- PMG.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2018- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SICOLI INDUSTRIA. E COMERCIO. DE MAQUINAS LTDA - EPP	67.642.736/0001-34	Rua Hipódromo, 1420, Brás, fone: 011-2694-1946, CEP - 3162-020, e-mail: sicoli@sicoli.com.br

OBJETO: Equipamentos e materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.12.243.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
14	43049	GRAMPEADOR CAPAC. 100 FOLHAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO FABRICADO EM METAL SUPER RESISTENTE	UN	15	96,00	1.440,00	KWTRIO

		DISPOSITIVO AJUSTÁVEL PARA PARAR OS PAPÉIS (LIMITE DE ATÉ 69MM) HASTE LONGA PARA MINIMIZAR O ESFORÇO MANUAL FÁCIL DE CARREGAR OS GRAMPOS BASE ANTI-DESLIZANTE DIMENSÕES: 28CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA X 18,3 DE ALTURA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS					
15	43050	GUILHOTINA 20 FOLHAS POR VEZ DESCRIÇÃO DO PRODUTO GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL, CORTAR CRACHÁS, CARTÕES DE VISITA FOTOGRÁFICOS, TODOS OS TIPOS DE PAPEL E POLÍMEROS PARA CRACHÁS, POLA-SEAL, PP, PVC E BOPP E TODO O TIPO DE LAMINAÇÃO. - PRENSA RETRÁTIL MANUAL QUE SEGURA O PAPEL NO MOMENTO DO CORTE, MESA TOTALMENTE MILIMETRA	UN	20	195,00	3.900,00	EXCENTRICO





	DA, PROPORCIO NANDO CORTES PRECISOS. CAPACIDAD E DE CORTE DE 20 F OLHAS POR VEZ . - ÁR EA ÚTIL DE CORTE 46CM -MESA COMPACTA, MEDIDAS 355X555MM						
					TOT AL:	5.34 0,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019.

Roberto Justus  
Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 19/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001- 94	Rua João Opszynski, nº 57, casa 01 – Afonso Pena, São José dos Pinhais-PR, CEP:83.040-505, fone: 041- 3035-7904/3058-1413, e-mail: erivelton@caure.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto Equipamentos e materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
06.001.12.243.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
11	43046	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL 1500 FOLHAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RETIRAR A UMIDADE EXCESSIVA DO PAPEL, SEM RESSECAR E SEM AMARELAR. TERMOSTATO AUTOMÁTICO REGULADOR DE TEMPERATURA. POTÊNCIA: 27 W EM 127 V 20 W EM 220 V DIMENSÕES: 290 X 415 X 220 MM CAPACIDADE: 1500 FOLHAS DE 75 G TAMPA E BASE EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OS FORMATOS MAIS USUAIS DE PAPEL: CARTA, A4, OFÍCIO 9 E OFÍCIO 2-PESO: 2,760	UN	20	268,60	5.372,00	MENNO-DESUMI 1500







	MÁQUINA PARAR E RETROCEDE R).					
	ABERTURA DA FENDA: 230MM. ACOMPANHA RODAS (OS RODÍZIOS FACILITAM A LOCOMOÇÃO). VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 M/MINUTO.					
	- ACOMPANHA CESTO TIPO GAVETA (FACILITA A LIMPEZA) DE 34 LITROS (— 300 FLS).					
	- COM NÍVEL DE RUÍDO < 65DB.					
	- PESO LÍQUIDO: 13,5 KG					
				TO TA L:	34,0 57,0 0	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 34.057,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais).  
Guaratuba, 08 de janeiro de 2019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 20/2019- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	28.818.594/0001-61	Rua Hebert Neal, 79 – Santa Quitéria – CEP: 80.310-330 – FONE: 41-3245-1304 – e-mail: empenhos@comercialprintlux.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto equipamentos e materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12(doze) meses.  
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.12.243.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$	Marca/Espec.
1	43036	ALICATE PARA ESPIRAIS DESCRIÇÃO -ALICATE PARA ESPIRAIS, PARA CONFERIR AGILIDADE ACABAMENTO DE ENCADERNANÇA, DEVE CORTAR E DOBRAR O ESPIRAL AO MESMO TEMPO. COMPRIMENTO: 14 CM PESO: 0,1 K	UN	20	118,00	2.360,00	LASASNE
3	43038	BOBINAS P/PLASTIFICAÇÃO 0,05 (ROLO COM	RL	15	96,00	1.440,00	LASSASNE





		60MT.) DESCRIÇÃO O - PLÁSTICO S FORNECID OS EM BOBINAS, COMPATÍ VEIS COM A MAIORIA DOS MODELOS DE PLASTIFIC ADORAS ROTATIV AS COMERCI ALIZADAS NO MERCADO NACIONA L. - ROLOS NAS ESPESSUR AS 0,05" (ROLO COM 60MT)						
4	43 03 9	BOBINAS P/PLASTIF ICAÇÃO 0,08 ( (ROLO COM 45MT.) DESCRIÇÃO O - PLÁSTICO S FORNECID OS EM BOBINAS, COMPATÍ VEIS COM A MAIORIA DOS MODELOS DE PLASTIFIC ADORAS ROTATIV AS COMERCI ALIZADAS NO	RL	15	163, 00	2.44 5,00	LASSA NE	

		MERCADO NACIONA L. - ROLOS NAS ESPESSUR AS 0,08" (ROLO COM 45 MT).						
1 7	43 05 2	PLASTICO POLA SEAL % OFÍCIO DESCRIÇÃO O POLASEA L, PARA PLASTIFIC AÇÕES CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	56,0 0	560, 00	LASSA NE	
1 8	43 05 3	PLÁSTICO POLA SEAL A-3 DESCRIÇÃO O - POLASEA L PARA PLASTIFIC AÇÕES CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	169, 00	1.69 0,00	LASSA NE	
1 9	43 05 4	PLASTICO POLA SEAL CRACHA DESCRIÇÃO O POLA SEAL,PAR A PLASTIFIC AÇÕES. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	12,5 0	125, 00	LASSA NE	
2 0	43 05 5	PLÁSTICO POLA SEAL OFÍCIO DESCRIÇÃO O - POLA SEAL PARA PLASTIFIC AÇÕES CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	99,5 0	995, 00	LASSA NE	









					TO	16,8	
					TA	22,5	
					L:	0	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 16.822,50 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 08 de janeiro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019**

PROCESSO Nº 21106/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 02/2019, cujo o objeto é Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, conforme Deliberação nº 012/2018 - CEAS/PR.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 02/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 28 de janeiro de 2019, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98

Valor Global: R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2019.

**Roberto Justus**

Prefeito

**ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – PMG**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de fevereiro de 2019, até as 8h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28 de fevereiro de 2019, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de fevereiro de 2019, às 9h00min (nove horas).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO

ONDE SE LÊ:

“LARGURA EXTERIOR MÍNIMA: 2.710MM”

LEIA-SE:

“LARGURA EXTERIOR MÍNIMA: 1.910 MM, SEM CONSIDERAR OS ESPELHOS”

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 13 de fevereiro de 2019

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

**EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

